LEI Nº 5.124, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 180
Protocolo Nº 5573
Data: 27/06/2022
Disponível em: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUITO DE COMBATER A PEDOFILIA OU APOLOGIA À PEDOFILIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, campanha de combate à pedofilia ou apologia à pedofilia, por meio da utilização de material gráfico publicitário nos veículos utilizados para transporte escolar de estudantes, no âmbito do município de Parauapebas.

Parágrafo único. A campanha de que trata esta Lei visa à conscientização de estudantes e profissionais envolvidos no transporte escolar, bem como da sociedade em geral.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições e empresas, as quais poderão fornecer material gráfico e profissionais capacitados para contribuir com os objetivos de sensibilização da campanha.

Parágrafo único. O material gráfico da campanha deverá ser utilizado na parte externa e interna dos veículos e não poderá comprometer a segurança do trânsito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 22 de junho de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 589, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
Exonera o servidor que especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Glaydson Barbosa de Souza, portador do RG nº 2569131 2 VIA PC/PA, inscrito no CPF/MF n 380.113.952-20, do cargo de Assessor Especial VII, CCA-8, lotado na SEMPROR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2022.
Parauapebas-PA, 15 de junho de 2022.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 5571

DECRETO Nº 590, DE 15 DE JUNHO DE 2022.
Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO a existência do cargo de Assessor Especial VII, CCA-8, na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município, conforme previsto no anexo XII, da Lei Municipal nº 4.230 de abril de 2002, que dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Elisane Silva, portadora do RG nº 3826650 PC/PA, 2ª Via, inscrita no CPF nº. 731.895.702-30, para ocupar o cargo de Assessor Especial VII, CCA-8, lotada no GABINETE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022.
Parauapebas-PA, 15 de junho de 2022.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 5572

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.124, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PUBLICITÁRIO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM INTUITO DE COMBATER A PEDOFILIA OU APOLOGIA À PEDOFILIA.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, campanha de combate à pedofilia ou apologia à pedofilia, por meio da utilização de material gráfico publicitário nos veículos utilizados para transporte escolar de estudantes, no âmbito do município de Parauapebas.
Parágrafo único. A campanha de que trata esta Lei visa à conscientização de estudantes e profissionais envolvidos no transporte escolar, bem como da sociedade em geral.
Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições e empresas, as quais poderão fornecer material gráfico e profissionais capacitados para contribuir com os objetivos de sensibilização da campanha.
Parágrafo único. O material gráfico da campanha deverá ser utilizado na parte externa e interna dos veículos e não poderá comprometer a segurança do trânsito.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 22 de junho de 2022.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Protocolo: 5573

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 4/2021-001SEMAD
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CASSIO ANDRE DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Leilão Presencial nº 4/2021-001SEMAD, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote: 001 – CADEIRAS E MATERIAIS SIMILARES
Quantidade: 1,000
Situação: DESERTO em 22/06/2022 às 17:10:00
Lote: 002 – MATERIAIS DE INFORMÁTICA
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:10:10
Homologado para: DEUZILENE FREIRE FERNANDES, C.P.F nº 760.954.522-87 arrematado pelo valor estimado de R$ 4.138,96 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).
Lote: 003 – MATERIAIS DIVERSOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:10:37
Homologado para: ROGERIO SOUZA SILVA, C.P.F. nº 016.406.001-40, arrematado pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
Lote: 004 – MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:10:48
Homologado para: ROGERIO SOUZA SILVA
C.P.F. nº 016.406.001-40, arrematado pelo valor de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).
Lote: 005 – MATERIAIS HOSPITALARES
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:11:10
Homologado para: FABIO MARCELO SANTOS MARTINS, C.P.F. nº 665.723.202-00, arrematado pelo valor de R$ 6.864,88 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Lote: 006 – FIAT PÁLIO, PLACA NSE - 0719
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:11:30
Homologado para: CLEIBER BORGES DE AZEVEDO
C.P.F. nº 374.808.802-78, arrematado pelo valor de R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais)
Lote: 007 – FIAT PÁLIO, PLACA NSE - 9229
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:11:59
Homologado para: RICARDO CEZAR MARTINS CAVALHERI
C.P.F. nº 939.956.799-00, arrematado pelo valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Lote: 008 - FIAT UNO, PLACA NSE - 9379
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:12:20
Homologado para: JOSE MARCONDES NOGUEIRA RAULINO
C.P.F. nº 269.093.162-15, arrematado pelo valor de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)
Lote: 009 - FIAT PÁLIO, PLACA NSE - 9389
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:12:50
Homologado para: RICARDO CEZAR MARTINS CAVALHERI
C.P.F. nº 939.956.799-00, arrematado pelo valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)
Lote: 010 - FIAT UNO, PLACA NSE - 9399
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:13:20
Homologado para: JOSE MARCONDES NOGUEIRA RAULINO
C.P.F. nº 269.093.162-15, arrematado pelo valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
Lote: 011 - FIAT PÁLIO, PLACA NSE - 9419
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:13:50
Homologado para: RICARDO CEZAR MARTINS CAVALHERI
C.P.F. nº 939.956.799-00, arrematado pelo valor de R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)
Lote: 012 - FIAT PÁLIO, PLACA NSE - 9439
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 22/06/2022 às 17:14:30
Homologado para: RICARDO CEZAR MARTINS CAVALHERI
C.P.F. nº 939.956.799-00, arrematado pelo valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)